



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: **NGAI PEK HEONG**

Referência: Processo SEI nº **08704.003504/2025-22**

1. Fica o senhor **NGAI PEK HEONG**, portador do documento de identificação de estrangeiro nº **Y040965A (ATIVO)**, nascido na Indonésia, com nacionalidade Paraguaia, nascido em 11/01/1958, filho de SIO HA MUN e NGAI IAM CHONG **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

**§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.**

**§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.**

2. O recurso poderá ser apresentado em qualquer Unidade de Polícia Federal (indicando o número do SEI acima), ou por meio do endereço eletrônico: numig.fig.pr@gov.br.

**EMANUEL SENA FARIAS**  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 16.720



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL SENA FARIAS, Agente de Polícia Federal**, em 28/07/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=141854639&crc=E6B2A808](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141854639&crc=E6B2A808).  
Código verificador: **141854639** e Código CRC: **E6B2A808**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.003504/2025-22

SEI nº 141854639